



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 986

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2022
EDITAL Nº 023/2022
PROCESSO Nº 024/2022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de 70 (unidades) de Cadeiras de Escritório, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Agudos/SP., conforme Anexo I - Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/03/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 580 - Centro - CEP 17.120-009 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 - Centro - CEP 17.120-023 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0607 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUARTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

COMUNICADO

ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ESTUDOS
O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (CGP) nomeado pela Portaria nº 16.324 de 30 de julho de 2021, através do seu presidente Sr. Everton Octaviani, torna público.

Considerando, o resultado final do Pedido de Manifestação de interesse PMI- nº 001/2021, **PROCESSO Nº078/2021 CHAMADA PÚBLICA nº 03/2021 para Concessão Administrativa PPP dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e modernização da infraestrutura da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município de Agudos. Estado de São Paulo, CNPJ (MF) 46.137.444.0001-74, após as devidas análises dos Estudos, Projetos e demais documentos, o conselho Gestor de Parcerias Públicas Privadas (CGP) delibera de forma unânime pela:**

Aprovação dos projetos e pela sua viabilidade técnica,

e econômico-financeira e jurídica apresentados pelo: **CONSÓRCIO "LUZ DO BRASIL"**, em relação ao ato convocatório da futura concessão (**Edital de licitação**) apresentados pelo consórcio vencedor, estes poderão ser objetos de adequações de acordo com o **interesse e conveniência do Município. Agudos/SP, 03 de março de 2022- Everton Octaviani- Presidente do CGP (Conselho Gestor parcerias Público Privadas.)**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA (MULTA CONTRATUAL)

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo CNPJ (MF) 46.137.444/0001-74 com sede na Praça Tiradentes nº 650 Centro, representada pelo seu Prefeito **Sr. FERNANDO OCTAVIANI**

NOTIFICADA: GUILHERME LUIZ TONINATO FERREIRA - ME CNPJ (MF) nº 19.464.265/0001-79, com sede na Rua: Henrique Savi, nº 14-44 - Vila Universitária, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, designado **CONTRATADA,** representada pelo **SENHOR GUILHERME LUIZ TONINATO,** cédula de identidade nº 34.824.586-5, CPF (MF) nº 213.436.318-58.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2018

CONTRATO: nº 147/2018

OBJETO: Construção de Aerostatação para implantação da atividade de balonismo no Município de Agudos.

REFERENTE: Aplicação da Penalidade Pecuniária.

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, Estado de São Paulo pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.444/0001-74, com sede na Rua Praça Tiradentes, nº 650, Centro, Agudos - SP, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. FERNANDO OCTAVIANI** que o presente subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria acerca da penalidade pecuniária referente ao **Contrato nº 0147/2018, decorrente da Tomada de Preço nº 01/2018, Processo nº 078/2018,** pelas razões de fato e de direito a seguir expostas,

Das Previsões no Contrato Originário nº 147/2018, em relação a Penalidade Pecuniária (MULTA) pela inexecução contratual, parcial ou integral, o contrato foi celebrado em 27/6/2018, com prazo inicial de conclusão de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SEXTA DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.2 - CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.2.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.2.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a